

---

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.042, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, o CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO FORTALEZA BELO HORIZONTE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO FORTALEZA BELO HORIZONTE, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. Perimetral, Rua dos Milagres, Quadra H, nº 1 no bairro Montese (Terra Firme), Belém - Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.450.412/00001-35, visa desenvolver ações e serviços que contribuam para a inclusão e promoção social, objetivando a defesa da cidadania, através do alcance dos direitos dos cidadãos e da melhoria na qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.020, de 04/10/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ